



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**LEI Nº 1.553, DE 08 DE MAIO DE 2013**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 13.440,57 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.**

**Renato Raupp Ribeiro**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 13.440,57 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) junto a Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo e Esportes, na seguinte rubrica:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 – Turismo

Recurso: 1.095 – Contrato de Repasse nº 0260683-44/2008 – Construção de Pórtico

Programa de Trabalho: 1.204 – Implantar e manter oferta turística do Município

1.075 – Contrato de Repasse nº 0260683-44/2008 - Construção de Pórtico

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições .....R\$ 13.440,57

**Art. 2º.** Servirá para cobertura deste crédito especial o superávit financeiro apurado no exercício de 2012 da fonte 1.075 – Contrato de Repasse nº 0260683-44/2008 – Construção de Pórtico.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 08 de maio de 2013.

**RENATO RAUPP RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

---

Luciana Soares Raupp  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)34871020 -E-mail: prefeitura@glorinha.rs.gov.br